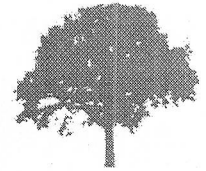




PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro \contece!



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11 DE 15 DE Agosto DE 2025.

FIXA O VALOR DO ADICIONAL DE ANIVERSÁRIO DE QUE TRATA O ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BALDIM.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O adicional de aniversário de que trata o Art. 75, inciso VII da Lei Municipal nº 597 de 30 de junho de 1997 - Estatuto dos Servidores do Município de Baldim, fica fixado em **RS150,00 (cento e cinquenta reais)**.

Parágrafo único. O valor do adicional de que trata o caput será reajustado em janeiro de cada exercício, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado de janeiro a dezembro do ano anterior, ou outro índice que o substituir.

Art. 2º O adicional de aniversário será pago na folha de pagamento referente ao mês de aniversário do servidor.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, ___ de ___ de ___.

Fabrcio Andrade Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL

Joaquim Fenore Sobrinho
Marcos Fenore

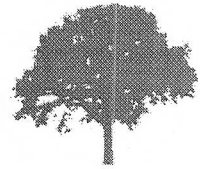
15/08/25
Gabriele Tábata Fernandes
Secretária do Legislativo
Matrícula 0795

Rua: Vitalino Augusto, 635 - Centro - CEP: 35732-000 - Baldim/MG - Tel: (31) 9 8355-9554

Adolfo *Sp. Martin Dias* *Luciano Augusto L. Barber*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



MENSAGEM

Senhores membros da Câmara Municipal,

Submeto à elevada deliberação de V. Ex^{as}. o texto do projeto de lei que “**FIXA O VALOR DO ADICIONAL DE ANIVERSÁRIO DE QUE TRATA O ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BALDIM**”.

Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes, está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2025, e está acompanhado de Impacto Financeiro.

O presente Projeto de Lei, visa incentivar a todos os funcionários públicos que se empenham em manter a máquina administrativa em perfeito funcionamento, proporcionando um atendimento de qualidade a população da Cidade de Baldim, e tendo em vista que é uma prática comum em diversos Municípios o benefício pelo dia do aniversário de cada servidor.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, qual solicito que seja apreciado e votado nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

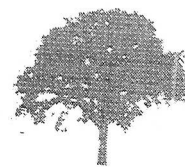
Prefeitura Municipal de Baldim/Minas Gerais, ____ de ____ de ____.

Fabrizio Andrade Magalhães
Fabrizio Andrade Magalhães

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO

ASSUNTO: Instituição de Gratificação de Aniversário para os Servidores da Prefeitura Municipal de Baldim-MG.

EXPEDIENTE: PROJETO DE LEI

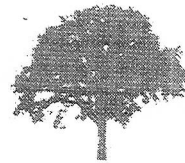
INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO

O presente tem por objetivo responder as solicitações, frente aos dispositivos legais vigentes, em especial, a Lei Complementar 101/2000, conforme artigos 14, 16 e 17 da referida Lei.

Baldim-MG, 06 de agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



I - ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

De acordo com a memória de cálculo elaborada pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Baldim-MG, foi realizada uma análise da repercussão financeira, bem como de sua compatibilidade com o comprometimento da despesa total com Pessoal do Executivo Municipal.

1 - DETALHAMENTO DA AÇÃO

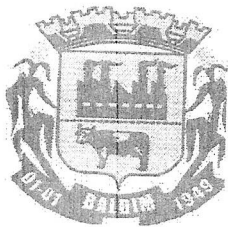
OBJETIVO	Elaboração de Projeto de Lei	
VIGÊNCIA	INÍCIO	FIM
	Agosto/2025	Indeterminado
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
MAJORAÇÃO	Instituição de Gratificação de Aniversário	

2 - DETALHAMENTO RECEITA X DESPESA COM PESSOAL - CENÁRIO ATUAL

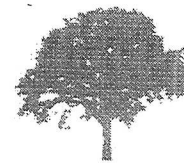
IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO			
EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
R\$ 34.792.744,34	R\$ 35.283.899,78	R\$ 36.857.561,71	R\$ 38.663.582,23
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA COM PESSOAL	DESPESA COM PESSOAL	DESPESA COM PESSOAL
R\$ 14.402.851,67	R\$ 14.313.772,98	R\$ 14.952.167,25	R\$ 15.684.823,44
PERCENTUAL DE GASTO COM PESSOAL	PERCENTUAL DE GASTO COM PESSOAL	PERCENTUAL DE GASTO COM PESSOAL	PERCENTUAL DE GASTO COM PESSOAL
41,40 %	40,56 %	40,57%	40,57 %

Nota Técnica:

- O Impacto Financeiro tomou por base a folha de pagamento do mês de junho/2025, pelo valor bruto da Prefeitura Municipal para o quadriênio 2024/2027.
- O Impacto foi calculado com base na Receita Corrente Líquida ajustada realizada no encerramento do primeiro semestre de 2025, correspondente a R\$ 35.283.899,78 (trinta e cinco milhões duzentos e oitenta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), considerando a oscilação do período.
- Para os exercícios de 2026 e 2027 a estimativa de arrecadação que compõem a receita corrente líquida, bem como a despesa com pessoal, foram corrigidos conforme previsão do INPC fornecido pelo IBGE para o exercício de 2026 de 4,46% e 4,9% para o exercício de 2027.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



d) A referência dos valores tomou como base o SICONFI e o SICOM 2024 e 2025.

3 - COMPROMETIMENTO DA DESPESA COM PESSOAL EXERCÍCIO 2025:

Limites Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000

Limite Máximo: 54,00 %
Limite Prudencial: 51,30 %
Previsão de Despesa 2025: 41,40 %

Quantidade de Servidores	274
Valor da Gratificação Aniversário	R\$ 150,00
Encargos (14%)	R\$ 21,00
Total anual	R\$ 46.854,00

Receita Corrente Líquida projetada em 2025	R\$ 34.792.744,34	-
Limite Legal	R\$ 18.788.081,94	54,00 %
Limite Prudencial	R\$ 17.848.677,84	51,30 %
Previsão Despesa Total com Pessoal em 2025	R\$ 14.402.851,67	41,40 %
Previsão anual da Gratificação Aniversário	R\$ 46.854,00	0,13%
Total	R\$ 14.449.705,67	41,53%

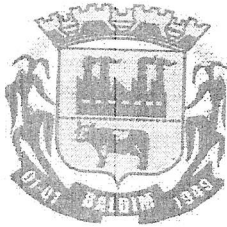
Verifica-se que com base na Receita Corrente Líquida - RCL arrecadada nos últimos doze meses, que a apuração dos gastos com pessoal após a instituição da gratificação aniversário em pauta, permanecerão dentro dos limites estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, quando alcançaria o índice de 41,53% (quarenta e um inteiros e cinquenta e três décimos por cento), ficando abaixo do limite prudencial.

4 - PROJEÇÕES

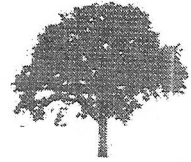
Conforme consta no PL, o valor da gratificação de aniversário instituída corresponde a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e será concedida à 274 servidores.

As projeções de inflação foram tomadas como base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou outro índice que venha a substituí-lo no período, divulgados pelo IBGE.

Desta forma, as projeções salariais para o exercício de 2025 e seguintes são projetadas da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



DADOS	2025 (R\$)	2026 (R\$)	2027 (R\$)
GRATIFICAÇÃO	R\$ 41.100,00	R\$ 42.933,06	R\$ 45.036,78
ENCARGOS SOCIAIS (14%)	R\$ 5.754,00	R\$ 6.010,62	R\$ 6.305,15
TOTAL GERAL	R\$ 46.854,00	R\$ 48.943,68	R\$ 51.341,93

5 - PREVISÕES DE AUMENTO MENSAL DE DESPESA:

2025	2026	2027
R\$ 46.854,00	R\$ 48.943,68	R\$ 51.341,93

6 - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA 2025:

Gastos com Pessoal - Dotações Orçamentárias:

Saldo Dotações em 11/08/2025:	R\$ 5.933.173,27
-------------------------------	------------------

7 - FONTES DE COMPENSAÇÃO:

Para compensar o possível impacto na instituição da gratificação de aniversário serão adotadas, caso necessário, a limitação de empenho, motivo pelo qual não impactará o orçamento e nem o planejamento financeiro no exercício de 2025 e seguintes, uma vez que a RCL tende a acompanhar o crescimento da despesa.

8 - CONCLUSÃO

A priori cabe ressaltar que o Executivo Municipal está aumentando despesas decorrentes da necessidade de instituir a gratificação aniversário aos servidores municipais como forma de valorizar o funcionalismo público.

Por fim, há de se dizer que a despesa possui saldo orçamentário suficiente, sendo que ainda existe a possibilidade de abrir créditos orçamentários, o que não causará desequilíbrio financeiro, não afetará as metas fiscais e não comprometerá os limites constitucionais estabelecidos na Lei, tão pouco infringirá o disposto na Lei Complementar 101/2000, para tanto possui condições para sua implementação.

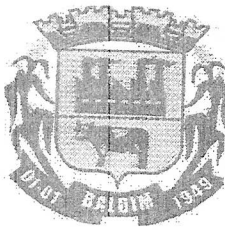
Prefeitura Municipal de Baldim - MG, 06 de agosto de 2025.

FABRÍCIO
ANDRADE
MAGALHÃES:0461
4974686

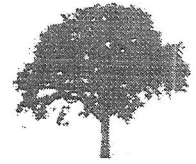
Assinado de forma
digital por FABRÍCIO
ANDRADE
MAGALHÃES:04614974
696

Fabrizio Andrade Magalhães
Prefeito Municipal

Rua: Vitalino Augusto, 635 - Centro - CEP: 35732-000 - Baldim/MG - Tel: (31) 9 8355-9554



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



II - DECLARAÇÃO

Eu, Fabrício Andrade Magalhães, Prefeito do Município de Baldim - MG, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2025, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas nas ações de governo previstas e adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Baldim - MG, 06 de agosto de 2025.

FABRÍCIO
ANDRADE
MAGALHÃES:04614
974686

Assinado de forma
digital por FABRÍCIO
ANDRADE
MAGALHÃES:046149746
86

Fabrício Andrade Magalhães
Prefeito Municipal